

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4939
DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/061/2730/2016; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a designação dos Policiais Militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

GRADUAÇÃO	NOME	ID FUNCIONAL
1º TEN	TAINÁ ARCHANJO BRAGA	43802435
1º TEN	LUIZ OTÁVIO RAMOS MOTA	42760976

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE